



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 775, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.960.-

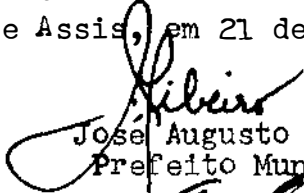
Autoriza aumentar aluguel e dá outras providências.-

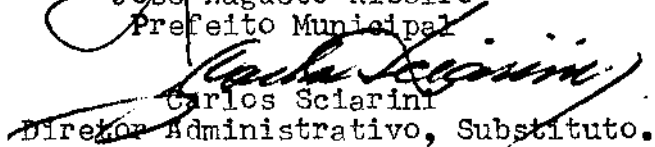
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

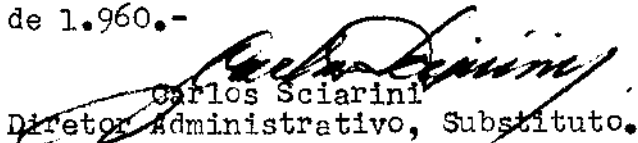
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aumentar o aluguel do prédio onde se acha instalada a mesma, de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1.961.
- Artigo 2º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.